

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

ATA DA 45ª REUNIÃO DA CPPD

DATA: 14/11/2006

LOCAL: PGM

CONSELHEIROS/ MEMBROS NATOS/ MEMBROS REPRESENTANTES:

ABES – Arnóbio Dias de Pontes; ACEC – Fco Ayrton de Aguiar Júnior; AMC – Suliano Mesquita;  
CDL – Antonio Carlos Rodrigues da Silva; CMF – Ana Lélia Silvestre; DETRAN – Rui Mamede;  
PGM – Antonio Osmídio; SEMAM – Alexandrina Sancho; SER III – Ronald Holanda.

PARTICIPANTES:

Fabiana Pedrosa – WAL-MART/BOM PREÇO; José Firmiano S. Filho – SEINF, Prisco Bezerra  
Júnior, Roberto Craveiro, Paulo Cid, Mônica Maciel – SEINF; Eduardo Latera – CORE  
ARQUITETOS; Eugênio Celso Leite; José Gentil, Emancel Araújo.

Presidente: Prisco Bezerra Júnior em substituição a Luciano Linhares Feijão - Secretário da  
SEINF

Secretário Executivo: Fco. Das Chagas do Vale Sales

Expositor – Roberto Craveiro – Membro CNDU

PARTICIPANTES:

CNDU – Mônica Maciel, Paulo Cid.

PAUTA: Análise dos seguintes processos:

1. Processo nº 58.947/2005 – SER I  
Assunto : Alvará de Funcionamento  
Interessado: Companhia Brasileira de Resinas - RESIBRAS  
Empreendimento: Indústria de beneficiamento de Castanhas  
Local: Av. 20 de Janeiro. Bairro Barra do Ceará.
2. Processo nº 49.716/2006 - SEMAM  
Assunto : Alvará de Construção  
Interessado: Maciel Construções e Terraplanagem Ltda  
Atividade: Supermercado  
Local: Av. Pontes Vieira esquina com Av. Barão de Studart. Bairro Dionísio Torres.
3. Parecer Normativo nº 04/CNDU  
Assunto: Regulamentação da Atividade de Kart para recreação e competição.



## ABERTURA , EXPOSIÇÃO E DISCUSSÕES:

O arquiteto, Prisco Bezerra presidiu a reunião em substituição ao Secretário da SEINF, Engº Luciano Feijão, explicando que a ausência do titular era motivada por problema de saúde. Em seguida, agradeceu a presença dos membros da comissão, lamentando o número reduzido de conselheiros e em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo da CPPD, Francisco Sales.

O Secretário Executivo da CPPD, Francisco Sales, procedeu a leitura da pauta da reunião e prestou esclarecimentos acerca da ata da reunião passada e em seguida passou a palavra ao técnico da CNDU, Engº Roberto Craveiro, para que desse início a exposição dos processos.

O expositor iniciou pelo Processo nº 49716/06-SEMAM, relativo a um alvará de construção para um supermercado, localizado na Av. Pontes Vieira com a Av. Br. de Studart.

O técnico explicou que o processo havia tramitado na SEINF e que tinha sido enquadrado no grupo comercial CV-4. No entanto o projeto apresentado não atendia o disposto no Art. 29 da LUOS, que trata dos acessos ao lote.

Este fato e as justificativas apresentadas, levaram a exigência de elaboração de um RIST a ser apreciado pela AMC, enquadrando o empreendimento como projeto especial.

O técnico da AMC, Engº Suliano Mesquita, prestou os esclarecimentos relativos a análise do RIST, enfatizando que o cruzamento já se encontra com um nível de serviço crítico.

Na sua análise, o técnico se referiu ao número de vagas de estacionamento ofertadas como satisfatórias e que existia uma impossibilidade de técnica de se exigir todos os acessos pela via local, como dispõe a LUOS, concordado que fosse permitido acesso pela Av. Pontes Vieira e Av. Br. De Studart com alterações geométricas no cruzamento com ônus para o empreendedor.

Após as explicações do técnico da AMC, Engº Suliano Mesquita, o presidente em exercício da CPPD passou a palavra ao Sr. Eduardo Latera, responsável pela elaboração do projeto que enfatizou a dificuldade técnica de resolver todos os acessos pela via local, demonstrando através de alguns desenhos contendo os fluxos de veículos, em seguida apresentou uma proposta com entrada e saída pelas duas vias arteriais, o que divergia da proposta apresentada pela AMC. Quanto as alterações geométricas para o cruzamento foi dito que em função do porte do empreendimento não poderia ser investido mais do que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ao término das exposições, o presidente pôs o assunto em debate, ocasião em que foram feitas várias sugestões, chegando-se a conclusão que as mesmas teriam que ser reanalisadas pelos técnicos da SEINF, AMC e DETRAN.

Como conclusão da avaliação do projeto apresentado, ficou aprovado por unanimidade a possibilidade de acessos pelas vias arteriais, em atendimento ao Art. 163 da LUOS, desde que aprovado pelos técnicos dos órgãos acima referidos, que também definiriam a contrapartida para o



empreendedor, tendo como objetivo permitir as alterações geométricas no cruzamento das citadas vias arteriais.

Em seguida o técnico Roberto Craveiro iniciou a apresentação do Parecer Normativo nº 04-CNDU, relativo a empreendimentos com atividades relacionadas ao KART. Explicou que a resolução era para definir o enquadramento e os parâmetros construtivos para atividades relacionadas à exploração de kart's.

Na sua exposição o técnico se referiu a LUOS, explicando que apenas a atividade kartodromo estava contemplada.

Explicou ainda que a Federação Cearense de Automobilismo – FCA regulamenta e fiscaliza somente pistas de kart destinadas a competição, sem responsabilidades quanto as pistas recreativas.

Em função da falta de regulamentação, a CNDU realizou estudos e estava propondo que o enquadramento ficasse no Grupo Institucional, subgrupo Equipamentos para Cultura e Lazer, Cód. 926223, Classe 4 – PE.

Em seguida o expositor apresentou os parâmetros definidos para os projetos que se referem:

1. Kart para recreação
  - I. Instalações mínimas relacionadas à atividade;
  - II. Edificações administrativas e afins;
  - III. Estacionamento;
  - IV. Pista;
  - V. Equipamento (kart).
- 1.1 Aprovação e Licenciamento.
2. Kart para competição (kartódromo)
  - I. Instalações mínimas e equipamentos;
  - II. Edificações;
  - III. Estacionamento;
  - IV. Pista;
- 2.1 Aprovação e Licenciamento.

Ao término da exposição o presidente pôs o assunto em debate, quando os principais aspectos enfatizados se referiam:

- Segurança;
- Responsabilidades;
- Especificações técnicas para os equipamentos;
- Necessidade de um maior detalhamento;





- Procurar o aval da federação.

Na conclusão dos debates ficou claro para os conselheiros que a discussão era restrita ao enquadramento da atividade e a definição dos parâmetros, e que não estava em debate nenhum caso específico.

Ao término dos debates e dirimidas as dúvidas, as normas foram postas em votação, sendo aprovadas com o voto contrário do representante do DETRAN, Arq. Rui Mamede.

Face o adiantamento da hora, o Processo nº 58.947/2005 – SER I não foi analisado, tendo o presidente agradecido a presença dos conselheiros e dada por encerrada a reunião.

Fortaleza, ~~14~~ de novembro de 2006.

*Francisco das Chagas do Vale Sales*  
FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SALES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO CPPD

*Luciano Linhares Feijão*  
LUCIANO LINHARES FEIJÃO  
PRESIDENTE CPPD